



Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Câmara*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.831 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999

(Autoria do Ver. Paulo Donizeti Canova)

“Denomina como Praça João Coragem, área destacada com essa finalidade, situada no Bairro Cidade Nova.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA JOÃO CORAGEM” a área destinada a esse fim, com 86,22 metros quadrados de área, cadastrada sob nº 0921.1010.02, situada na confluência da Avenida Presidente Vargas, Rua Alberto Santos Dumont e Rua Dom Pedro I, no Bairro Cidade Nova, nessa cidade de Indaiatuba/SP.

Art. 2º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente lei por Decreto, onde houver necessidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL